



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 160/2023

GIRUÁ-RS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Ruben Weimer, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no dia no horário das 08:30h às 12h e das 13:30h às 17h, na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, junto ao Centro Administrativo, na Rua Independência nº90, Centro. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção junto a sala dentro da Prefeitura Municipal, junto a Sala do empreendedor aos MEIs e demais empresas.

DO OBJETO:

O município de Giruá oferece uma sala dentro da Prefeitura Municipal, junto a sala do Empreendedor a todas empresas que tiverem interesse de participar deste Chamamento com a Intenção de ofertar Microcrédito aos empreendedores Giruaenses;

I – CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

Esta Sala poderá ou não ser compartilhada ficando a cargo do Coordenador da Sala do Empreendedor a definição do mesmo. Na sala estará a disposição da empresa mesa e cadeiras para acomodar o parceiros bem como o público além de fornecer Internet WiFi apenas ao parceiros de Negócios.

A empresa participante do Chamamento Público poderá ou não utilizar do espaço público o qual será definido pela Sala do Empreendedor para seu marketing, além de poder ofertar e efetuar panfletagem, utilizar da logo oficial da prefeitura atrelado a logo oficial da Sala do Empreendedor no intuito de identificar o projeto “Giruá Cidade Empreendedora”.

Os termos de negociação entre cliente e parceiro serão únicos e exclusivos de responsabilidade do parceiro, bem como todos e quaisquer encargos técnicos, legais, jurídicos entre outros que possam haver, não responsabilizando o município por quaisquer eventualidades, perdas e danos que possam ocorrer em virtude das negociações junto as empresas.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) registro comercial ou ato de constituição (contrato ou estatuto social), conforme o caso, devidamente arquivado no registro público competente;
- b) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- e) prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

II – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos previstos nos itens 1.1, necessários à habilitação, serão recebidos pela comissão do Planejamento Econômico, no horário das 08:30 às 12h e das 13:30 às 17h, na Secretaria Municipal Planejamento Econômico, junto ao Centro Administrativo, na Rua Independência nº90, Centro, mencionados no preâmbulo, em 1 (um) envelope, fechado e identificado da seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE [...]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [...]

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA)

Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

tabelionato ou ateste do(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos.

DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a vigência com prazo Indeterminado ou ate que se revogue o projeto. Havendo desistência da empresa em continuar no Projeto, a mesma deverá notificar a Secretaria de Planejamento com no mínimo 30 dias de antecedência.

É condição para assinatura do contrato e/ou termo que a pessoa jurídica não tenha débitos com o Município de Giruá/RS.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 7h às 13h, na Prefeitura Municipal de Giruá, na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico na Rua Independência, Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital, ou pelo fone/fax nº 55 3361-2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 08 DE AGOSTO DE 2022, 67º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2022.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 08 de agosto de 2022.